



ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1859/2026

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a nova Estrutura Administrativa Organizacional do Poder Executivo do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, suas unidades administrativas e executivas e a ordem hierárquica.

Art. 2º - A estrutura orgânica básica do Poder Executivo do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, compõe-se das seguintes Unidades Administrativas, com a seguinte quantidade de servidores, conforme as funções comissionadas de gestão, chefia, administração e assessoramento detalhadas, com os respectivos vencimentos:

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Chefe de Gabinete	R\$ 12.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Ouvidor-Geral do Município	R\$ 1.621,00
01	Diretora do Departamento da Mulher e da Diversidade Humana	Lei nº 1662/2023
01	Assessor de Imprensa	R\$ 1.621,00
03	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00

01	Diretor de Controle Interno	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Departamento de Administração e Pessoal	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Departamento de Identificação, Emissão de CTPS e Cadastro Rural	R\$ 2.500,00
01	Chefe da Divisão de Recrutamento e Treinamento de Pessoal	R\$ 2.000,00
01	Chefe da Junta Militar	R\$ 1.621,00
01	Comandante da Guarda Civil Municipal	Lei n° 1.677/2024
01	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	Lei n° 1.677/2024
01	Assessor Jurídico da Guarda Civil Municipal	R\$ 2.500,00
01	Supervisor de Operações da Guarda Civil Municipal	R\$ 2.000,00
01	Auditor Chefe de Contratos Administrativos	R\$ 3.500,00
01	Assessor Técnico de Licitações e Contratos	R\$ 4.000,00
02	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DISTRITAL		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Diretor do Departamento de Infraestrutura	R\$ 2.500,00
01	Coordenador de Saúde Pública dos Distritos	R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Chefe da Divisão de Serviços Assistenciais	R\$ 2.000,00
01	Diretor do Departamento de Apoio Comunitário	R\$ 2.500,00
01	Coordenador do SCFV	R\$ 2.000,00
01	Coordenador do CRAS	R\$ 2.000,00
01	Coordenador de Segurança Alimentar	R\$ 2.500,00
03	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Chefe da Divisão de Assistência Nutricional	R\$ 2.000,00
01	Diretor do Programa "Capacita Pocinhos"	R\$ 2.500,00
01	Diretor da Sala de Empreendedor	R\$ 2.500,00
01	Coordenador do Programa "Bolsa Família"	R\$ 2.000,00
01	Coordenador do CREAS	R\$ 2.000,00

01	Coordenador do Programa “Sopão Solidário”	R\$ 2.000,00
----	---	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Tesoureiro	R\$ 12.000,00
01	Assessor Contábil	R\$ 3.500,00
01	Diretor do Departamento de Tributos e Contabilidade	R\$ 2.500,00
01	Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	R\$ 2.000,00
01	Chefe da Seção de Avaliação de Imóveis	R\$ 2.000,00
01	Chefe da Seção de Controle e Despesas	R\$ 2.000,00
02	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Assessor Especial	R\$ 1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Cultura e Desportos	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Transportes	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
02	Supervisor Jurídico	R\$ 6.000,00
01	Supervisor de Licitações e Contratos	R\$ 5.000,00
02	Supervisores Administrativo do EJA	R\$ 3.000,00
01	Supervisor Administrativo do Ensino Integral	R\$ 3.000,00
01	Supervisor Administrativo de Vigilância Patrimonial	R\$ 1.621,00
01	Diretor Administrativo do Complexo “O Galdinão”	R\$ 4.000,00
01	Coordenador-Geral do Complexo “O Galdinão”	R\$ 2.000,00
01	Diretor Financeiro do Complexo “O Galdinão”	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Segurança Alimentar	R\$ 2.500,00
01	Diretor de Zeladoria de Secretaria	R\$ 5.000,00
01	Gerente de Convênios	R\$ 5.000,00
01	Gerente de Transportes Escolares	R\$ 4.000,00
01	Gerente de Manutenção e Mecânica	R\$ 2.500,00
01	Gerente de Abastecimento	R\$ 2.500,00
01	Gerente de Compras	R\$ 2.500,00

01	Diretor Administrativo do Colégio Padre Galvão	R\$ 6.000,00
02	Diretor Adjunto de Ensino do Colégio Padre Galvão	R\$ 3.000,00
15	Diretores Escolares	Lei nº 1.685/2024
07	Diretores Escolares Adjuntos	Lei nº 1.685/2024
01	Chefe da Divisão de Administração de Creches	R\$ 2.000,00
20	Coordenadores Pedagógicos	Lei nº 1.685/2024
41	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Serviços de Média Complexidade	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Sistema e Informação	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Transportes e Logística	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Supervisor Administrativo de Fisioterapia	R\$ 5.000,00
02	Supervisor Jurídico	R\$ 6.000,00
01	Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.500,00
01	Auditor Chefe do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.500,00
01	Diretor de Zelaroria de Secretaria	R\$ 5.000,00
01	Diretor do Departamento de Administração e Finanças da Saúde	R\$ 2.500,00
01	Diretor de Assistência Social	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Laboratório de Análises Clínicas	R\$ 3.500,00
01	Gerente de Convênios	R\$ 5.000,00
01	Gerente de Compras	R\$ 2.500,00
01	Gerente de Informática	R\$ 2.500,00
01	Gerente de Transportes	R\$ 2.500,00
01	Coordenador do Programa de Saúde Pública	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Atenção Básica	R\$ 4.000,00
01	Coordenador da Farmácia Básica	R\$ 3.500,00
01	Coordenador de Vigilância em Saúde	R\$ 2.500,00
01	Coordenador de Saúde do Trabalhador	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Vigilância Sanitária	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Vigilância Ambiental	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Imunização	R\$ 2.000,00
01	Coordenador do Programa "Saúde da Família"	R\$ 3.500,00
01	Coordenador de Saúde Bucal	R\$ 3.500,00
01	Coordenador do eMult	R\$ 2.500,00
01	Coordenador de Saúde na Escola	R\$ 1.621,00
01	Coordenador do CAPS	R\$ 3.500,00

01	Coordenador do SAMU	R\$ 2.000,00
01	Coordenador da Clínica de Fisioterapia	R\$ 1.621,00
01	Chefe da Regulação em Saúde	R\$ 4.000,00
01	Assessor Contábil	R\$ 4.000,00
27	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Coordenador de Cultura e Desportos	R\$ 2.000,00
02	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Procurador-Geral do Município	R\$ 12.000,00
02	Procuradores-Gerais Adjuntos	R\$ 6.000,00
02	Assessores Jurídicos	R\$ 2.500,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Diretor do Departamento de Administração de Obras	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Departamento de Transportes	R\$ 2.500,00
01	Chefe da Divisão de Manutenção de Coleta e Distribuição de Resíduos Urbanos	R\$ 2.000,00
01	Chefe da Divisão de Manutenção de Obras e Serviços em Vias Rurais	R\$ 2.000,00
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Administração de Feiras, Mercados e Matadouros Públicos	R\$ 2.000,00
05	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	R\$ 2.500,00
01	Diretor do Departamento de Patrimônio e Iluminação	R\$ 2.500,00
02	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Quantidade	Cargo ou Função	Vencimento
01	Secretário Executivo	R\$ 12.000,00
01	Secretário Executivo Adjunto	R\$ 6.000,00
01	Subsecretário de Agricultura Familiar	R\$ 6.000,00
01	Supervisor Administrativo	R\$ 1.621,00
01	Diretor do Departamento de Agricultura Familiar	R\$ 2.500,00
01	Fiscal Agropecuário Municipal	R\$ 2.500,00
01	Chefe de Manutenção de Serviços Rurais	R\$ 2.000,00
01	Coordenador de Agricultura e Pecuária	R\$ 2.000,00
01	Coordenador-Geral de Programas de Desenvolvimento Rural Sustentável	R\$ 2.000,00
01	Auxiliar de Inspeção	R\$ 1.621,00
02	Assessores Especiais	R\$ 1.621,00

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, observar-se-á as competências definidas para cada cargo ou função pública na Lei nº 1.732, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As funções e competências do Comandante, do Subcomandante e do Supervisor de Operações da Guarda Civil Municipal estão descritas na Lei nº 1.677/2024.

Art. 5º - A função comissionada de Agente de Contratação, autônoma dentro do Poder Executivo Municipal, encontra-se regulamentada pela Lei nº 1.624/2023.

Art. 6º - As funções de Gestor de Contratos e de Fiscal de Contratos, conforme dispõe o Art. 8º, §3, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/2022, autônomas dentro do Poder Executivo Municipal, encontram-se regulamentadas pela Lei nº 1.669/2023.

Art. 7º - O valor financeiro dos subsídios previstos nesta Lei para Secretários Executivos Municipais, Secretários Adjuntos, Chefe de Gabinete do Prefeito Constitucional, Procurador-Geral do Município e Procuradores-Gerais Adjuntos corresponde ao fixado pelo Poder Legislativo Municipal por meio da Lei nº 1.693/2024.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 7º, da Lei nº 1.732, de 09 de janeiro de 2025, e a Lei nº 1.856, de 31 de julho de 2026.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 11 DE AGOSTO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional